



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ4005 EDITAL Nº 04/2013

1. Perfil: **TR – 009/2013 – BNS – GESTÃO DE CONFORTO AMBIENTAL CLC**
2. Nª de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Nível Superior em Engenharia Civil ou Mecânica, preferencialmente com especialização na área de gestão ambiental.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 10 (dez) anos na área de Conforto Ambiental focado no campo da Eficiência Energética. Experiência mínima de 05 (cinco) anos em atividades de ensino, pesquisa e normatização em conforto ambiental, eficiência energética e sustentabilidade.**
5. Atividades:
 1. **Elaboração de Plano de Trabalho contendo metodologia, métodos, diretrizes e descritivo dos subsídios necessários à realização do trabalho,**
 2. **Elaboração de diagnóstico que contemple a situação atual do edifício e da área envoltória no que se refere às questões relacionadas ao conforto ambiental e a climatização das áreas.**
 3. **Analisar as especificidades do edifício considerando a revisão e/ou proposição de novo sistema de climatização para áreas hoje refrigeradas, bem como para novas áreas a serem climatizadas.**
 4. **Análise e levantamentos dos sistemas de Condicionamento de Ar existentes.**
 5. **Realização de testes e simulações energéticas que possam subsidiar a definição de parâmetros a serem adotados na contratação de projetos e obras relativas conforto ambiental e climatização do edifício.**
 6. **Organização de reuniões com especialistas de diversas disciplinas que se relacionam com a matéria – conforto ambiental e climatização.**
 7. **Elaboração de documentos intermediários e final que contemplem diretrizes, conceitos e a definição de partido para orientar a contratação de projetos e obras de melhoria do conforto ambiental e climatização no edifício Palácio Gustavo Capanema, Rio de Janeiro, em que devem ser considerados os seguintes aspectos: os custos de implantação, os custos energéticos operacionais e a garantia da qualidade do ar interno, bem como soluções que resultem em um menor impacto ambiental e intervenção arquitetônica. Para a elaboração dessa documentação deverão ser observadas as normas e códigos pertinentes.**
 8. **Elaboração de croquis com o detalhamento gráfico das soluções técnicas.**
 9. **Participação em reuniões técnicas com a equipe do Iphan-RJ para discussão e compreensão das demandas.**
6. Produtos/Resultados esperados:
 1. **Documento técnico contendo diagnóstico da situação atual do edifício e área envoltória no que se refere às questões relacionadas ao conforto ambiental e a climatização das áreas, bem como o resultado dos testes de simulação energética.**
 2. **Documento técnico contendo diretrizes conceituais para melhoria do conforto ambiental e climatização no edifício Palácio Gustavo Capanema, Rio de Janeiro considerando os seguintes aspectos: os custos de implantação, os custos energéticos operacionais e a garantia da qualidade do ar interno, bem como soluções que resultem em um menor impacto ambiental e intervenção arquitetônica.**
 3. **Documento técnico contendo o termo de referência para a melhoria conforto ambiental e climatização como subsidio a contratação de projetos e obras do edifício Palácio Gustavo Capanema (RJ), incluindo desenhos com o detalhamento gráfico das soluções.**
7. Local de Trabalho: **Rio de Janeiro/RJ**
8. Duração do contrato: **2 meses**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 20/05/2013 até o dia 03/06/2013 no email selecao.prodoc.daf@iphan.gov.br, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta

ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.